



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

- F-C Comissão de Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira
- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa

PROJETO DE LEI Nº 7009/2013

Às Comissões, em 03/09/2013

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MATILDE ROSSI TURCHETTI.” (*1909 + 2010)

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>14</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>14</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>10, 09, 13</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 7009/2013

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO: RUA MATILDE ROSSI TURCHETTI
(* 1909 + 2010)**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar -se Rua Matilde Rossi Turchetti a atual Rua 01 do bairro São Fernando, com início na confrontação com a Avenida 01 prosseguindo até os limites do loteamento, onde termina.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 10 de Setembro de 2013.


Dulcineia Costa
Presidente da Mesa


Ayrton Zorzi
1º Secretário

Autor: Hélio Carlos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 7009/2013

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MATILDE ROSSI TURCHETTI.
(* 1909 + 2010)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar -se Rua Matilde Rossi Turchetti a atual Rua 01 do bairro São Fernando, com início na confrontação com a Avenida 01 prosseguindo até os limites do loteamento, onde termina.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de Setembro de 2013.


HÉLIO CARLOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Matilde Rossi Turchetti, mais conhecida por Dona Dina, nasceu em Vicenza - Itália, em 14/ 07/ 1909, filha de Giobatta Rossi e Zoe Tadiello. Foi casada com Arturo Turchetti, com quem teve três filhos: Luciano, Ileana e Giovana, todos nascidos na Itália.

Veio para o Brasil em 1951, com as duas filhas para reunir-se ao filho mais velho, Luciano, que ela havia mandado para cá um ano antes, fugindo da iminência de uma nova guerra mundial.

Um ano depois o marido também veio reunir-se à família.

A família morou em Pouso Alegre até 1964, quando foram para Brasília, onde permaneceram por alguns anos trabalhando na capital federal, mas a saudade os trouxe de volta a Pouso Alegre.

Matilde era professora de latim e francês, e lecionou no curso preparatório para o vestibular da 1ª turma da Faculdade de Direito do Sul de Minas.

Ela viveu em Pouso Alegre até o dia 01/ 01/ 2010, quando veio a falecer aos 100 anos de idade.

Sala das Sessões, em 03 de Setembro de 2013.


HÉLIO CARLOS
VEREADOR



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MATILDE ROSSI TURCHETTI

MATRÍCULA:

055772015520104000621190024449- 58

SEXO

feminino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

viúva, com 100 anos de idade

NATURALIDADE

Vicenza - Itália

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

W316223-0

ELEITOR

não era eleitora

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

GIOMBATA ROSSI e ZOE TADIELLO Rua Major Augusto Libânio, nº 34 - centro Pouso Alegre - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

primeiro de janeiro de dois mil e dez às 00:35 horas

DIA MÊS ANO

01/01/2010

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Renascentista em Pouso Alegre - MG

CAUSA DA MORTE

choque séptico, pneumonia nosocomial, edema agudo de pulmão, fibrilação atrial crônica

SEPULTAMENTO/GREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO)

municipal, nesta cidade

DECLARANTE

Giancarlo Turchetti de Carvalho
RG nº M-7.246.355-SSP/MG

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Daniela Neves do Amaral, CRM nº 43.038

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Viúva de Arturo Turchetti, deixando três filhos de nomes: Luciano, Ileana e Giovanna. Não era eleitora e deixou bens

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: **Sylvio Geraldo Franco de Souza**
Substituto: **Flávio Gomes Rocha**
Rua Bom Jesus, 439, Centro, Pouso Alegre, MG
CE: 37.550-000 Tel: (35) 3421-1485

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Pouso Alegre, 04 de janeiro de 2010

Ilza Emboaba
Escrevente autorizada



Cartório de Registro Civil
do Estado de Minas Gerais
Cartório Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

ISENTO
ADG 89584

PARECER JURÍDICO



*Excelentíssima Sra. Presidenta da Câmara de Vereadores do
Município de Pouso Alegre, Minas Gerais,
Pouso Alegre, 4 de setembro de 2013.*

PROJETO DE LEI N. 7.009/2013

A pedido da secretaria dessa Casa de Leis, vimos examinar parecer acerca do projeto de lei que prevê a DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA no município de Pouso Alegre – MG a qual passa a denominar-se: Rua Matilde Rossi Turchetti (atual Rua 01 do Bairro São Fernando), cuja autoria é do i. Vereador Hélio Carlos de Oliveira.

1. O projeto de Lei encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre – MG para votação e aprovação.
2. A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

Constituição Federal

artigo 30 : “.Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

3. Suplementarmente, verifica-se que o (a) saudoso (a) homenageado (a) possuía histórico de vida justifica a homenagem (baseio-me nas declarações

*Dr. Fábio de Souza de Paula
Procurador
OAB/MG. 98.673*



contidas nas justificativas do projeto de lei) e, sem dúvidas, o nome da referida via pública é forma merecida homenageá-lo (a).

4. Estando tudo em conformidade com a Lei essa Assessoria Jurídica vem **OPINAR pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais e do processo legislativo.

Por garantia, e a título de sugestão somente, poderá o Ilustre Edil informar-se a respeito da inexistência de nome de Logradouro idêntico (homônimo) ou se este mesmo logradouro público já é nomeado (papel este, saliente-se, da assessoria de gabinete) como forma de evitarem-se futuras alterações legislativas e, igualmente, darem-se garantias aos usuários dos serviços dos Correios, mapeamento de ruas, usuários de transportes coletivos etc.

É o modesto parecer.

FÁBIO DE SOUZA DE PAULA
Assessor Jurídico
OAB/MG 98.673



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7009/2013

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 7009/13, dispõe sobre a denominação de logradouro público: Rua Matilde Rossi Turchetti, de autoria do Vereador Hélio Carlos.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos de seu artigo 67, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

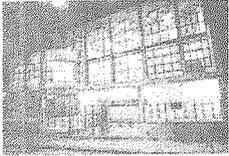
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 09 de setembro de 2013


Rafael Huhn
Vereador


Wilson Tadeu Lopes
2º Secretário


Gilberto Barreiro
Vereador



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar
Sala das Comissões "Bernardino de Campos"



Presidente: _____

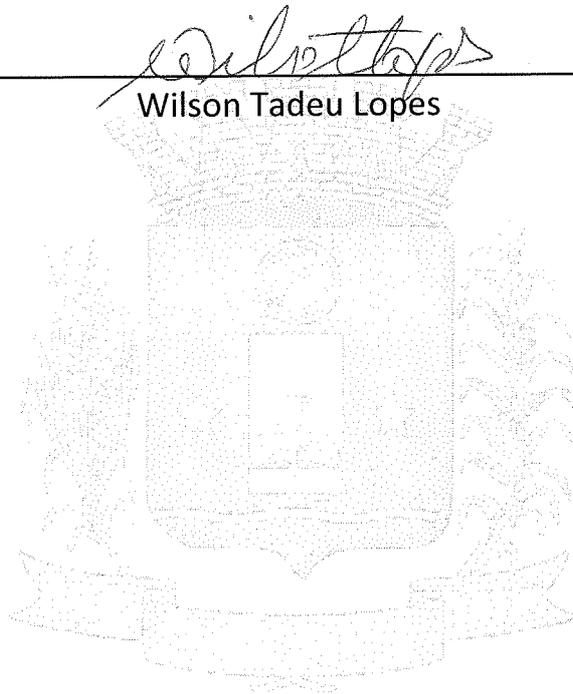
Guil
Gilberto Guimarães Barreiro

Relator: _____

Rafael Huhn
Rafael Huhn

Secretário: _____

Wilson Tadeu Lopes
Wilson Tadeu Lopes





Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 10 de Setembro de 2013



Parecer Da Comissão De Administração Pública

Projeto de Resolução Nº: 7009/2013

O presente projeto "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO:

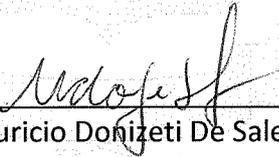
RUA MATILDE ROSSI TURCHETTI

(*14/07/1909 +01/01/2010)

Passa a denominar-se **RUA MATILDE ROSSI TURCHETTI**, a atual Rua 01, do Bairro São Fernando, com início na confrontação com a Avenida 01 prosseguindo até os limites do loteamento, onde termina.

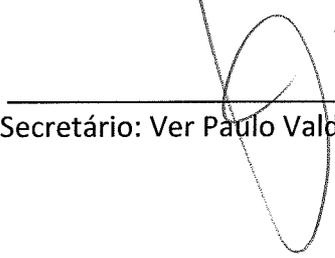
O Projeto de Lei encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre- MG para votação e aprovação.

Estando tudo em conformidade com a Lei à Comissão De Administração Publica, manifesta favoravelmente à aprovação do projeto em pauta.


Mauricio Donizeti De Sales
Vereador Relator

Vota a favor, com o relator:


Presidente: Ver. Hélio Carlos De Oliveira


Secretário: Ver Paulo Valdir Ferreira